CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 232 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

(Do Sr. Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 750 /2017
CM-PALMITAL 02 / 10 /2017

Senhor Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa de Leis, como é feita a fiscalização dos vendedores ambulantes pela Municipalidade e qual o valor arrecadado pelo município, nos últimos 12 (doze) meses, com os impostos e taxas cobrados desses comerciantes.

O presente REQUERIMENTO visa a cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 19 de setembro de 2017.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 02/10 /2017
Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 02 / 10 /2017
Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 03 / 10 /2017
OFÍCIO Nº 336 /2017
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo